

## PARECER TÉCNICO REFERENTE À INSCRIÇÃO – FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA SOROCABA E MÉDIO TIETÊ – FABH – SMT

Deliberação CBH-SMT n° 437/2021

### 1. DADOS CADASTRAIS - INSTITUIÇÃO PROPONENTE (TOMADOR)

<b>Título do Projeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO VISANDO A DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES TÉCNICAS E ESTRATÉGIAS INSTITUCIONAIS PARA SUBSIDIAR A INTEGRAÇÃO DO PLANEJAMENTO DAS UGRHIS DA BACIA DO RIO TIETÊ		
<b>Valor Pleiteado:</b> R\$ 249.010,40	<b>Valor Contrapartida</b> R\$ 00,00	<b>Valor Global:</b> R\$ 249.010,40
<b>Sub-PDC (Delib. CRH 246/2021):</b> 1.2	<b>Demanda</b> Demanda Espontânea	
<b>Razão Social ou nome:</b> FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA SOROCABA E MÉDIO TIETÊ – FABH – SMT		
<b>CNPJ:</b> 05.652.983/0001-64	<b>Município:</b> SOROCABA	<b>UF:</b> SP
<b>Endereço:</b> RUA EPITÁCIO PESSOA, n°. 269		
	<b>Contrapartida:</b> 00,00%	
<b>Representante do tomador:</b> Guilherme dos Reis Gazzola <b>E-mail:</b> gabinete@itu.sp.gov.br <b>Telefone:</b> 11-4886-9728		

### 2. ANÁLISE TÉCNICA RESUMIDA EMPREENDIMENTO

#### 2.1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Os Planos de Recursos Hídricos são instrumentos que definem a agenda para a recuperação, proteção e conservação dos recursos hídricos, em escala nacional, estadual e de bacias hidrográficas, como preconiza a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei n° 9.433/1997). No contexto paulista, a Lei n° 7.663/1991, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, define que os planos de bacias hidrográficas conterão, entre outros aspectos, diretrizes gerais, a nível regional, que atendam as necessidades para a e dos recursos hídricos das bacias ou regiões hidrográficas correspondentes.

Na perspectiva da abordagem regional para a gestão dos recursos hídricos, a Bacia Hidrográfica do Rio Tietê se destaca como premente para a gestão integrada entre as Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHIs) que a compõe (UGRHI 05-PCJ, UGRHI 06 – Alto Tietê, UGRHI 10 – Sorocaba e Médio Tietê, UGRHI 13 – Tietê Jacaré, UGRHI 16 – Tietê Batalha, UGRHI 19 – Baixo Tietê), fato marcado por Adendo do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo 2020 a 2023 dedicado ao tema da qualidade das águas na Bacia do Rio Tietê.

Ainda que, no contexto paulista, os Planos de Recursos Hídricos tenham conteúdos mínimos análogos, em atendimento à Deliberação CRH n° 146/2012, temas específicos, que superam as exigências da citada deliberação, necessitam ser compatibilizados, para a efetiva gestão integrada dos recursos hídricos.

Isto posto, o objeto proposto no presente Termo de Referência caracteriza-se como imprescindível para fornecer subsídios e definir temas e estratégias para a gestão integrada da Bacia do Rio Tietê, entre as seis UGRHIs que a compõem.

## **2.2 ENQUADRAMENTO DO PROJETO – Sub-PDC**

O empreendimento foi enquadrado adequadamente no PDC 1 – Bases Técnicas em Recursos Hídricos, SubPDC 1.2 - Planejamento e gestão de recursos hídricos.

## **2.3. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO**

O presente empreendimento visa elaborar subsídios e definir temas e estratégias para a gestão integrada das 06 Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHIs) que pertencem a Bacia do Rio Tietê, a saber: UGRHI 05 – Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá; UGRHI 06 – Bacia Hidrográfica do Alto Tietê; UGRHI 10 – Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê; UGRHI 13 – Bacia Hidrográfica do Rio Tietê-Jacaré; UGRHI 16 – Bacia Hidrográfica do Rio Tietê Batalha; e UGRHI 19 – Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê. Assim, serão elaboradas as seguintes atividades:

- Análise detalhada dos temas críticos regionais na área em estudo e identificação dos temas chave para compatibilização do planejamento da Bacia do Rio Tietê, aplicando análises multicritério;

- Estruturação de matriz de temas críticos;

- Proposição de diretrizes técnicas e arranjos institucionais para compatibilização dos Planos de Recursos Hídricos.

## 2.4. OUTORGA / LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Não há necessidade de outorga e licenciamento ambiental para este empreendimento.

## 3. ADEQUAÇÕES NO PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E ART

### 3.1. Termo de Referência

**3.1.1.** Junto ao item “Objetivo” colocar também os objetivos específicos que compõem o presente trabalho; **ATENDIDO.**

**3.1.2.** No item 6.2 “Atividades/Metodologia”, é descrito: *V. Consolidação das Etapas II e III.* Assim, pergunta-se: A Etapa V não seria uma consolidação de todas as etapas anteriores, incluindo também a Etapa IV? **ATENDIDO**

**3.1.3.** O título do tópico 7.2 é “Produto 1”. No entanto, o Produto 1 é o Plano de Trabalho. Assim, recomenda-se padronizar que as Etapas e Produtos deverão ter a mesma numeração, exemplo: Etapa 1 = Produto 1 = Plano de Trabalho. Também recomenda-se junto ao título do Produto 1 descrever na frente (sequência) o que seria, exemplo: 7.2: Produto 2: Análise detalhada dos temas críticos regionais na área em estudo e identificação dos temas chave para compatibilização do planejamento da Bacia do Rio Tietê. **ATENDIDO.**

**3.1.4.** No item 7.5. “Produto 4” é descrito que o produto deverá ser entregue 340 dias após a emissão da OS, no entanto no cronograma físico-financeiro está descrito que deverá ser entregue em 12 meses. Assim, recomenda-se padronizar para 365 dias. **ATENDIDO.;**

**3.1.5.** No item 8 “Equipe de trabalho – responsabilidade técnica” é descrito: a) *Consultor Sênior: deverá possuir formação superior e experiência de no mínimo 10 anos, na área de planejamento e gestão de recursos hídricos, especialmente Planos de Recursos Hídricos, comprovada através de atestados técnicos. É desejável título acadêmico de doutor em área correlata.* Recomenda-se exigir ou retirar a palavra desejável, pois é exigido ou não o título de doutor. **ATENDIDO.**

**3.1.6.** No item 8 “Equipe de trabalho – responsabilidade técnica” é descrito: c) *Equipe Técnica: será composta por 02 profissionais de nível superior, com experiência comprovada*

de no mínimo 05 anos, na área de planejamento e gestão de recursos hídricos, especialmente Planos de Recursos Hídricos, comprovada através de atestados técnicos. **É desejável** título acadêmico de especialista ou mestre em área correlata. Recomenda-se exigir ou retirar a palavra desejável, pois é exigido ou não o título de doutor. **ATENDIDO.**

**3.1.7.** No item 11 “Cronograma Físico e Financeiro” os valores de porcentagem de desembolso apresentados no Quadro 2 não condizem com os valores reais apresentados no documento em anexo “Cronograma Físico-Financeiro”. Recomenda-se também que a Etapa 1 “Plano de Trabalho” não possua valores financeiros superiores a 2,5% do valor total do pleito, em virtude da complexidade deste tópico quando comparado com os outros produtos a serem entregues. **ATENDIDO.**

## **3.2. ART**

**3.2.1.** Não apresentada ART com o respectivo comprovante de pagamento. **ATENDIDO.**

## **4. ADEQUAÇÕES NA PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

### **4.1 Planilha Orçamentária**

**4.1.1** Recomenda-se que a Etapa 1 “Plano de Trabalho” não possua valores financeiros superiores a 2,5% do valor total do pleito, em virtude da complexidade deste tópico quando comparado com os outros produtos a serem entregues. **ATENDIDO.**

**4.1.2** Os valores unitários apresentados atendem ao Anexo XIV do MPO – Valores Máximos para Pagamento de Mão de Obra;

### **4.2 Cronograma Físico Financeiro**

**4.2.1** Adequado conforme modelo fornecido pelo MPO.

## **5. COMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS**

O tomador realizou todas as adequações apontadas neste parecer técnico dentro do prazo concedido na Deliberação CBH-SMT 437/2021 e apresentou todos os documentos previstos no Anexo II da mesma Deliberação.

Deve constar no SINFEHIDRO 2.0 todos os documentos finais, no qual documentos substituídos devem ter suas versões anteriores EXCLUÍDAS do sistema.

## 6. CONCLUSÃO

Visto que todas as adequações necessárias foram realizadas, atendendo todos os pré-requisitos obrigatórios para a pré-qualificação, tem-se a emissão de parecer favorável para continuação do processo de financiamento do empreendimento.



**PARECERISTA: Luciano Farias de Novaes**  
**CREASP: 5062333333**

**Sorocaba, 01 de abril de 2022**